



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2017 (Do Sr. Diego Garcia)

Requer informações ao Exmo. Senhor Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Wellington Moreira Franco, sobre os gastos públicos do Governo Federal com publicidade e propaganda nos últimos dez anos, incluindo o ano de 2017, especificando a finalidade de cada gasto publicitário.

À Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelênci que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Senhor Wellington Moreira Franco, acerca dos gastos públicos do Governo Federal com publicidade e propaganda, nos últimos dez anos, incluindo o ano de 2017, devendo ser respondidas as seguintes indagações:

- a) Quais os valores despendidos com verbas publicitárias no âmbito do Governo Federal nos últimos dez anos, incluindo os gastos efetuados durante o ano de 2017?

- b) Qual foi a finalidade de cada gasto publicitário, quando foram efetuados, e quais os montantes recebidos durante este período por cada um dos veículos de comunicação (redes de televisão, de rádio, revistas, jornais, blogs, sítios eletrônicos e outros)?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Solicito na oportunidade, que além de enviar as informações requeridas à Mesa Diretora, esses dados sejam encaminhados também diretamente a esse Parlamentar solicitante, no seguinte endereço: **Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 745 – Brasília – DF.**

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dispõe o inciso X do art. 49 da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Portanto, requisitar informações que satisfaçam a missão institucional do Poder Legislativo de fiscalizar e exercer o controle externo de atos emanados do Executivo, é indiscutível direito líquido e certo, previsto no § 2º do art. 50 da Carta Magna.

No desempenho da sua função fiscalizatória, cabe ao Congresso Nacional acompanhar de perto o que acontece no governo do País, sendo fundamental, para isso, que os membros do Legislativo tenham à sua disposição informações relevantes acerca dos atos praticados pelo Governo.

Acredita-se que, nos últimos anos, o Governo Federal vem gastando verbas exorbitantes com publicidade e propaganda, inclusive neste último, o que se mostra incompatível, com a política de austeridade fiscal anunciada pelo Poder Executivo.

As informações requeridas, portanto, têm por objetivo esclarecer a regularidade no emprego dos recursos públicos, além de possibilitar que seja do conhecimento público a forma como se dá a publicidade governamental.

Sala das Sessões, em de junho de 2017.

**Dep. Diego Garcia
PHS/PR**